

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 007, de 12 de Fevereiro de 2009.

Sancionado a presente

Lei 197 em

20/02/2009.

Airton Laurentino Júnior
PREFEITO
CPF 106.234.004-30

**ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, APROVOU e ELE sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2009, em favor da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Os valores decorrentes do presente crédito destinam-se às despesas com os eventos carnavalescos do corrente ano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

T. Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2009.

Airton Laurentino Júnior
AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO EM *Única* DISCUSSÃO
POR *Unanidade*
Sala das Sessões, *19* 02/2009

Tomaz Araújo Cruz
Rubrica do Presidente
Tomaz Araújo Cruz
Presidente
CPF: 807.732.224-72